



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**O MUNICIPIO DO PAUDALHO- PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67 com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 - Centro - Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Sra. Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 497.220.504-00, Identidade n.º 2677889 SDS/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.395.252/0001-22, com sede na Rua Severino de Souza Leal, nº 36, Centro, Surubim/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. José Luiz Felix Cabral Júnior, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 7.397.190-SDS/PE, inscrito no CPF: 063.805.774-40, domiciliado e residente na Rua Severino Souza Leal, 36, Centro, Surubim/PE - CEP: 55.750-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **CONTRATO Nº 092/2017**, por mais **12 (DOZE) MÊS**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando a partir do dia **30 DE AGOSTO DE 2022**.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 2.549.740,37 (Dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 12.361.1201.2890.0000 - 12.361.1201.2995.0000 - 12.364.1202.2898  
12.361.1202.2896.0000 - 12.361.1202.2894.0000 - 12.122.1201.2889 - Elemento de despesa -  
33.90.39

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

*Paula Frassinette Marinho*



## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 26 de Agosto de 2022.

*Paula Frassinette Wanderley Marinho*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

*José Luiz Felix Cabral Júnior*

JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JÚNIOR - ME  
José Luiz Felix Cabral Júnior  
Representante  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *RSE*

CPF nº 04309.68448

1. *Henildo de Silva Gomes*

CPF nº 118.825.974-33